



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Adm Pública
para os devidos fins.

Em 02/07/2024

CPAAPS
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Helio Rodrigues

para relatar.

Em 02/07/24

[Signature]
Presidente da Comissão de Administração
Pública

Do Mérito Ofício 200 Centenas,
de concessão e oportunidade de,
assim recomendar os aprovados.
02/07/24
Helio R.



PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 129, 13 DE JUNHO DE 2024.

**DENOMINA VALDEMAR LOPES DA
SILVA, O TRECHO DA RODOVIA PI-411,
QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CORRENTE
AO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO.**

**AUTOR: DEP. JOÃO MADISON
RELATOR: DEP. HÉLIO RODRIGUES**

I. RELATÓRIO

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o Projeto de Lei nº 129, de 06 de junho de 2024, de autoria do Deputado João Madison, que denomina Valdemar Lopes da Silva, o trecho da rodovia PI-411, que liga o município de Corrente ao município de Riacho Frio.

Vale ressaltar que o referido Projeto de Lei tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa, obtendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame e parecer.

Examinando a questão passo a opinar.

II. VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os artigos 155, parágrafo único e 156 do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

Preliminarmente, registra-se que após análise na Comissão de Constituição e Justiça, não se observou de qualquer situação de inconstitucionalidade formal ou material



a combater, estando a proposição sob exame perfeitamente conformada as limitações formais e materiais, igualmente, anota-se que a técnica legislativa não demanda reparos.

Depois de analisada, verifica-se, portanto, que tal norma proposta pela Nobre Parlamentar, **no mérito, atende aos critérios de conveniência e oportunidade**, motivo pela qual entendendo que não há impedimento quanto a sua legalidade, juridicidade, regimental e técnica legislativa.

Desse modo, manifesto-me favoravelmente pela aprovação do referido projeto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovação. | <input type="checkbox"/> Rejeição. |
| <input type="checkbox"/> Aprovação com Emenda. | <input type="checkbox"/> Transformação em Indicativo. |
| <input type="checkbox"/> Aprovação com Substitutivo. | <input type="checkbox"/> Aprovado em reunião conjunta. |

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM TERESINA/PI, 02 DE JULHO DE 2024.

Gustavo Neiva
Deputado Gustavo Neiva
Relator

[Handwritten signature]

Fabio Novo

APROVADO À UNANIMIDADE EM, <u>03/07/2024</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: <i>[Handwritten signature]</i>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]